



DIÁRIO OFICIAL DE 3/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 138 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958.

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Abre no corrente exercício o crédito especial na importância de Cr \$ 13 333,30, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de Cr \$ 13.333,30 (Treze mil trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), para atender ao pagamento da gratificação a que tem direito o Sr. Tibúrcio Olan de Almeida, Juiz de Paz da sede da Comarca de Dourados (Processo - nº 1 000/8385/55).

Artigo 2º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica anulada parcialmente, a verba - Subvenção a Instituição Pão de Santo Antonio, mantida pela Ação Social Franciscana, em Dourados - Secretaria do Interior, Justiça e Finanças - nº 95 da lei orçamentaria do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 17 de novembro de 1958.


A. C. MARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

Registrada a fls. 55, do Livro competente.
Em 8/2/59.
MSheres
Of. B.